ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1614 DE 17 DE MARÇO DE 1988.

REAJUSTA TARIFAS EM AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL (TAXI) NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - As tarifas para os serviços de veículos de aluguel (taxis) ficam reajustadas nos seguintes valores:

- BANDEIRADA	CR$ 42,00
- QUILÔMETRO RODADO	CZ$ 42,00
- HORA PARADA	CZ$ 240,00

§ 1º - Até o aferimento dos taxímetros as tarifas serão cobradas conforme a leitura do aparelho, pelo valor correspondente da tabela anexa.

§ 2º - A partir das 22:00 horas até às 06:00 horas do dia seguinte, bem como nos domingos e feriados, será usada a Bandeira 2.

Art. 2º - No transporte de rancho, superior a 30Kg.,Botijão de Gás de 13 Kg., e outros volumes similares, a tarifa está acrescida de CZ$ 20,00 (vinte cruzados).

Art. 3º - Em viagem, em estradas de asfalto será cobrado a razão de CZ$ 20,00 por quilômetro rodado e em estradas de chão a razão de CR$ 25,00, não sendo obrigatório o uso do taxímetro nestes casos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de zero hora do dia 17 de março de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 17 DE MARÇO DE 1988.

Jayme Luiz Lago
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Narciso Paludo
Secretário da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

TABELA DE PREÇOS PARA AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL - TAXIS - ANEXO AO DECRETO Nº 1614, DE 17 DE MARÇO DE 1988.

V.TAXÍMETRO (CZ$)	V.A PAGAR(CZ$)	V.TAXÍMETRO (CZ$)	V.A PAGAR
30,00 a 32,00	CZ$ 65,00	154,00 a 156,00	CZ$ 320,00
34,00 a 36,00	" 72,00	158,00 a 160,00	" 330,00
38,00 a 40,00	" 83,00	162,00 a 164,00	" 338,00
42,00 a 44,00	" 91,00	166,00 a 168,00	" 347,00
46,00 a 48,00	" 100,00	170,00 a 172,00	" 353,00
50,00 a 52,00	" 106,00	174,00 a 176,00	" 361,00
54,00 a 56,00	" 114,00	178,00 a 180,00	" 371,00
58,00 a 60,00	" 124,00	182,00 a 184,00	" 379,00
62,00 a 64,00	" 132,00	186,00 a 188,00	" 388,00
66,00 a 68,00	" 140,00	190,00 a 192,00	" 395,00
70,00 a 72,00	" 148,00	194,00 a 196,00	" 402,00
74,00 a 76,00	" 156,00	198,00 a 200,00	" 413,00
78,00 a 80,00	" 164,00	202,00 a 204,00	" 420,00
82,00 a 84,00	" 173,00	206,00 a 208,00	" 428,00
86,00 a 88,00	" 181,00	210,00 a 212,00	" 436,00
90,00 a 92,00	" 188,00	214,00 a 216,00	" 444,00
94,00 a 96,00	" 197,00	218,00 a 220,00	" 453,00
98,00 a 100,00	" 206,00	222,00 a 224,00	" 460,00
102,00 a 104,00	" 215,00	226,00 a 228,00	" 467,00
106,00 a 108,00	" 222,00	230,00 a 232,00	" 475,00
110,00 a 112,00	" 230,00	234,00 a 236,00	" 485,00
114,00 a 116,00	" 238,00	238,00 a 240,00	" 493,00
118,00 a 120,00	" 247,00	242,00 a 244,00	" 501,00
122,00 a 124,00	" 256,00	246,00 a 248,00	" 509,00
126,00 a 128,00	" 264,00	250,00 a 252,00	" 517,00
130,00 a 132,00	" 271,00	254,00 a 256,00	" 524,00
134,00 a 136,00	" 278,00	258,00 a 260,00	" 534,00
138,00 a 140,00	" 285,00	262,00 a 264,00	" 542,00
142,00 a 144,00	" 296,00	266,00 a 268,00	" 550,00
146,00 a 148,00	" 305,00	270,00 a 272,00	" 558,00
150,00 a 152,00	" 312,00	274,00 a 276,00	" 567,00

ACIMA DE CZ$ 276,00, CALCULAR MAIS 85%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS., 17 DE MARÇO DE 1988.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal